

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO COMO BOLSISTAS PARA OS
PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS DA CPE/DIEG/DEG****EDITAL DEG Nº 035/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

PROCESSO Nº 23106.116357/2022-40

O Decanato de Ensino de Graduação (UnB) por meio da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) torna pública a realização da seleção e do cadastro reserva de estudantes de graduação interessados/as em participar como bolsistas nos projetos, programas e eventos da CPE/DIEG/DEG.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente edital visa à seleção de 08 (oito) bolsistas para trabalharem em auxílio à Coordenação de Projetos e Eventos Institucionais (CPE) da Diretoria de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação (DIEG) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

1.2. A CPE idealiza, acompanha e faz a gestão dos projetos de inovação do DEG que atendem às demandas crescentes de docentes e discentes relacionadas a práticas de ensino e aprendizagem no âmbito da graduação. Ocupa-se, também, dos eventos institucionais, os quais possibilitam o acolhimento e a integração da comunidade acadêmica com a comunidade externa.

1.3. Atualmente, estão em andamento os seguintes projetos e programas: Programa A3M (Aprendizagem para o Terceiro Milênio), Projeto Raízes de Tutoria, Programa Elos (programa de aprendizagem e acompanhamento continuado), Projeto UnB nas Escolas e Mostra de Cursos.

2. DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos bolsistas tem por objetivo oferecer apoio operacional às atividades das comissões, projetos, programas, eventos e equipe da CPE nos seguintes perfis:

a) **Administrativo** - apoiar as atividades administrativas das comissões, tais como: coletar, organizar e apresentar informações relacionadas aos projetos e programas, planejar atividades e eventos, participar de reuniões, elaborar relatórios.

b) **Mídias digitais** - preparar peças de divulgação e comunicação, monitorar e analisar os resultados nas redes sociais dos projetos e programas.

c) **Tecnologia da Informação (TI)** - instrumentalizar sistemas computacionais para as atividades dos projetos.

d) **Revisão de textos** - revisar relatórios e materiais de divulgação e comunicação.

2.2. Serão disponibilizadas 8 (oito) vagas para as principais atividades descritas no subitem 2.1:

Perfil	Nº de vagas
---------------	--------------------

Administrativo	3
Mídias Digitais	2
Tecnologia da Informação (TI)	2
Revisão de Texto	1

2.3. A bolsa tem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, e será paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

2.4. A vigência das bolsas será a partir de novembro de 2022 e o término em março de 2023, condicionadas à disponibilidade de orçamento do DEG.

2.5. Será formado cadastro de reserva.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Ser estudante devidamente matriculado/a de graduação da Universidade de Brasília, nos cursos:

a) Para as vagas do perfil Administrativo: sem restrição de curso.

b) Para as vagas do perfil Mídias Digitais: sem restrição de curso (mas com apresentação de portfólio).

c) Para as vagas do perfil Tecnologia da Informação (TI): cursos de Computação e afins e/ou experiência com programação.

d) Para as vagas do perfil Revisão de Texto: cursos de Letras ou Comunicação Social.

3.2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas a compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

3.3. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para realizar as atividades descritas neste edital, o que inclui planejamento, estudo, avaliação e atividades diversas, com previsão de reuniões de acompanhamento e de avaliação com o professor responsável e/ou coordenador do projeto. Os encontros poderão ser *on-line* ou presenciais.

3.4. O(a) estudante deverá ter disponibilidade de se deslocar à Universidade quando requisitado(a), mediante o estabelecido no cronograma do projeto, programa, evento ou conforme estabelecido pela equipe responsável.

3.5. Não receber bolsa PIBEX, PIBIC ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

3.6. Ter Índice de Rendimento Acadêmico - IRA igual ou superior a 3,0.

4. DAS INSCRIÇÕES, DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DO RECURSO

4.1. Os requisitos mínimos de inscrição deste Edital estão especificados no item 3. O(A) estudante que não os cumprir será automaticamente desclassificado(a).

4.2. Para participar do processo de seleção, o(a) estudante deverá realizar sua inscrição via Forms, no link <https://forms.office.com/r/OdqZ3H5RjZ>. No formulário, documentos deverão ser anexados pelo(a) estudante, de acordo com a vaga de candidatura:

a) Para todas as vagas: *curriculum vitae*, contendo: nome completo, matrícula, curso, data de conclusão prevista para o curso, experiência (atividades extracurriculares, estágios, projetos, trabalhos voluntários etc.), habilidades e informações adicionais.

b) Para as vagas do perfil Mídias Digitais: portfólio dos trabalhos já realizados (podem ser trabalhos profissionais ou acadêmicos, para que seja avaliada a experiência do estudante no perfil da vaga).

4.3. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) estudante interessado(a).

4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) estudante, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.5. Ao se inscrever para esta seleção, o(a) estudante concorda ter lido todos os itens deste edital.

4.6. Após inscrição, os(as) estudantes serão convocados(as) para entrevista pelo *e-mail* informado no formulário, na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. A entrevista poderá ser *on-line* ou presencial.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A classificação dos(as) estudantes será determinada pelo somatório dos pontos da Análise da Documentação e da Entrevista, tendo o máximo de 40 (quarenta) pontos, e será divulgada conforme o cronograma constante no item 6 do edital.

5.2. Para composição de lista de classificação serão utilizados como critérios de desempate, nessa ordem:

I - Estudantes não bolsistas que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica com comprovação da Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS);

II - Estudante com maior percentual de conclusão do curso de graduação.

Critério de Seleção	Crítérios de seleção	Pontuação
Análise da Documentação	Cumprimento dos requisitos do edital	10 pontos
	Análise do curriculum vitae	
	* Análise do portfólio (apenas para o perfil Mídias Digitais)	
Entrevista	Disponibilidade e interesse para participação nas atividades	30 pontos
	Clareza e compatibilidade com os objetivos deste edital na exposição oral	
	* Apresentação oral dos trabalhos enviados no portfólio (apenas os(as) estudantes da vaga Mídias Digitais)	

6. DO CRONOGRAMA

Data/Período	Procedimento
04 a 12/10/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia -	Solicitação de inscrição

horário oficial de Brasília/DF)	
14/09/2022	Resultado das Inscrições Homologadas e Convocação para as Entrevistas
18 a 21/10/2022	Realização das entrevistas
25/10/2022	Divulgação do edital de resultado provisório
25 e 26/10/2022 (das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia - horário oficial de Brasília/DF)	Período para interposição de recurso contra o resultado provisório
27/10/2022	Divulgação do edital de resultado final
28/10/2022 a 01/11/2022	Assinatura dos Termos de Compromisso
03/11/2022	Início das atividades

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1. Os resultados provisórios e finais serão divulgados na data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital, na página do DEG <https://deg.unb.br/>.
- 7.2. Os resultados provisórios e finais serão divulgados por ordem de classificação e a identificação do(a) estudante será feita pelo número de matrícula.
- 7.3. O prazo para recorrer do resultado provisório será data provável estabelecida no cronograma constante no item 6 deste edital. O recurso deverá ser enviado para o e-mail cpe.dieg@unb.br com o título "Recurso bolsista CPE".

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/AS BOLSISTAS

- 8.1. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 12h semanais, em horário a ser definido pelo(a) coordenador(a).
- 8.2. Ao(À) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto, de acordo com a vaga designada.
- 8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) da CPE/DIEG/DEG.
- 8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente à coordenação da CPE/DIEG/DEG para que seja avaliado o caso e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.
- 8.5. O não envio do Termo de Compromisso no prazo indicado no cronograma implicará no desligamento do bolsista e perda da bolsa.
- 8.5.1. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso pelo e-mail até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo-se a lista de espera.
- 8.6. É de total responsabilidade do(a) estudante acompanhar o resultado da seleção na página do DEG: <https://deg.unb.br/>
- 8.7. O fornecimento dos dados bancários corretos é condição indispensável para concessão da bolsa, sendo de responsabilidade do(a) bolsista em conjunto com

o(a) professor(a) coordenador(a) do projeto designado checar as informações constantes do Termo antes de enviá-lo.

8.8. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito em conta bancária dos bolsistas, que para tanto deverão apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não podendo ser conta poupança, conjunta, ou de terceiros) no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A validade deste Edital poderá ser prorrogada a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do DEG.

9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da administração da UnB, por motivo de interesse público ou por exigências legais.

9.3. As decisões de avaliação cabem à equipe de seleção e a coordenação da CPE/DIEG/DEG.

9.4. Os casos omissos serão avaliados e dirimidos pela equipe da CPE/DIEG/DEG.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.6. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail cpe.dieg@unb.br.



Documento assinado eletronicamente por **Symone Rodrigues Jardim, Diretor(a) de Inovação e Estratégias para o Ensino de Graduação do Decanato de Ensino de Graduação**, em 04/10/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8768960** e o código CRC **DB37703A**.